



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE



INDICAÇÃO IND 11488 /2017 E 2017

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)

LIDO
Em, 02 08 17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a criação de uma linha de ônibus escolar, para atender a demanda dos estudantes do condomínio Quintas do Eldorado, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a criação de uma linha de ônibus escolar, para atender a demanda dos estudantes do condomínio Quintas do Eldorado, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do Gama, reivindicam especial atenção do Poder Executivo, para que seja criada uma linha de ônibus escolar, para atender a demanda dos estudantes do condomínio Quintas do Eldorado, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Atualmente os alunos daquela localidade vêm enfrentando transtornos constantes devido à falta de ônibus escolar que possibilite o acesso das crianças daquela zona rural para as escolas que frequentam. O transporte escolar beneficiará TODAS as crianças do Condomínio Quintas do Eldorado que se expõem ao perigo diariamente, quando caminham por um trecho de 4 Km de estrada de chão e mato alto.

Reitero que essa solicitação tem sido feita desde 2014, e ainda não foi atendida.

A disponibilização desta linha, irá garantir segurança das crianças do Condomínio Quintas do Eldorado.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Autor

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11488 / 17
Folha Nº 01 m.c



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 3 de agosto de 2017.


Manoel Alvaro da Costa
Matrícula 15.030
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11488 / 17
Folha Nº 02 mc